



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 218, DE 05 DE SETEMBRO DE 1982.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março 67, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, contida na E.M. nº 346, de 20.09.81, publicada no Diário Oficial de 30.09.01, Seção II, considerando o que consta no Processo DASP nº 29997/80, e de conformidade com as normas instituídas pelo Decreto nº 84.817, de 18.06.80,

RESOLVE:

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em vagos da lotação, os seguintes candidatos habilitados em concurso público, nos empregos a seguir relacionados:

TÉCNICO DE CONTABILIDADE "A" - LT/NM - 1042
RIO DE JANEIRO - RJ
01- JOEL PEREIRA DOS SANTOS

AGENTE ADMINISTRATIVO "A" - LT/NM/SA - 801
SÃO PAULO - SP
01- BENEDITA FRANCISCO DA COSTA
02- MARTHA FONT

A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria no Diário Oficial.

A data de admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente